EDITORIAL

Olá! Bem vindo(a) ao terceiro número da Revista Redescrições (ano 4). Os temas desta edição dialogam em torno do pragmatismo, como não poderia deixar de ser, em suas relações com a epistemologia moderna, sua concepção de direitos humanos, e suas conseqüências nas áreas de educação e até segurança pública.

Abrindo a revista, na sessão de 'notas e comentários', temos uma **Entrevista com Luiz Eduardo Soares**, feita por Marcos Carvalho Lopes. Ali Marcos relacionou a experiência pública do político Luiz Eduardo Soares, principalmente na área de segurança e como escritor, com seu contato direto com a filosofia de Richard Rorty, com quem fez seu pós-doutorado. O resultado, para além de conhecer melhor a vida do entrevistado, é uma mostra prática de como a teoria pragmatista pode ser utilizado no âmbito político, público; sempre a partir de uma perspectiva poética redescritiva.

Na sessão de artigos, abrimos com o trabalho de Aldir Carvalho Filho: **O neopragmatismo é (quase) um existencialismo. Rorty, Sartre e a "incomum" natureza humana**. Aí pode-se ver uma breve descrição do pensamento neopragmatista de Richard Rorty, relacionando suas semelhanças e diferenças com o pensamento existencialista de Jean-Paul Sartre. Para isso, Aldir introduz uma crítica à filosofia clássica que seria comum em ambos: a crítica à ideia de uma "natureza humana comum", ou uma razão *a priori* nos seres, ou na própria realidade. Depois de delinear os termos dessa concordância entre os filósofos, Aldir identifica algo que os separa, a saber, a ideia de uma suposta "condição humana comum" que lhes traria uma obrigação moral para consigo e para com os demais; ideia que estaria presente em Sartre, mas que seria abandonada por Rorty. Aldir justifica, com Rorty, o abandono também dessa ideia que ainda manteria aspectos fundacionistas.

Nesse mesmo sentido, no segundo artigo (**La crítica sentimentalista de Richard Rorty a los derechos humanos**), José María Filgueiras apresenta, primeiramente, a crítica do pensador argentino Eduardo Rabossi à naturalização moderna da teoria dos direitos humanos sob a forma de fundamentações filosóficas. Feita esta crítica, Filgueiras acompanha a leitura contemporânea de Rorty da mesma, relacionando-a a dois pontos de sua filosofia neopragmatista: a natureza plástica dos seres humanos e a **inexistência** de obrigações morais universais.

O terceiro artigo é de Rafael Bianchi Silva, onde o foco muda da questão dos

direitos humanos para a questão educacional: **Dimensão da experiência no contexto escolar: um debate a partir da sociedade contemporânea**. Ali o autor dialoga sobre os desafios da educação contemporânea, com autores como Freire, Bauman, Dewey, Anisio Teixeira e Rubem Alves. Partindo do conceito de *experiência* como fio condutor fundamental do processo educacional, Rafael avança numa caracterização essencialmente líquida da sociedade contemporânea. Essa fluidez dificultaria a vivência densa com o *outro*, de tal modo que as experiências contemporâneas ficam marcadas por uma superficialidade solitária. Essa problemática é avaliada pelo autor com o objetivo de discutir o papel do professor atual, que precisaria transpassar uma realidade demasiadamente veloz para ser capaz de encontrar o aluno enquanto um *outro*, potencializando assim neste a capacidade de experiências mais profundas.

Já na sessão de traduções, temos um artigo do próprio Rorty: **Democracia e filosofia**. Ali o filósofo delineia um pouco das características gerais de seu pensamento antifundacionalista; polemizando com fundacionalistas como Jürgen Habermas, Rorty defende que atualmente a filosofia perdeu o aspecto de uma 'importância última' para a democracia, tendo sido bem substituída pela historiografia. Seu argumento é sobre a passagem da necessidade de princípios universais que objetivavam dialogar com a religião, no séc. XVIII, para a condição contemporânea de justificação pragmática, historiográfica.

Fechando este número, voltamos para o debate educacional, com a resenha de Marcos Carvalho Lopes do livro de Martha Nussbaum: **Sin fines de lucro. Por qué la democracia necesita de las humanidades**. Ali, segundo Marcos, a autora questiona as demandas da educação em diferentes países, como Índia e Estados Unidos, perguntando sobre a compatibilidade ou não de uma educação voltada para o crescimento econômico, e outra para a formação da cidadania. Esta questão estaria diretamente ligada à construção de valores democráticos através de virtudes socráticas que contribuiriam na qualidade da vida em sociedade.

Frederico Graniço, editor adjunto.